



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15 de 29 de julho de 2020.

**Vinculado ao Edital IFRS nº 68/2019 e ao Edital Complementar 77/2019-
IFRS/Campus Bento Gonçalves**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2020

O Diretor Geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o Edital Complementar nº 15/2020 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2020.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino vinculados ao Edital PROEN/IFRS nº68/2019 e ao Edital Complementar nº 77/2019-IFRS/*Campus* Bento Gonçalves.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência do *campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino terá início em 01 de setembro de 2020 e seu término previsto para 31 de março de 2021.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino;
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de ensino, conforme previstas no Anexo I.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos deste Edital de Seleção de Bolsistas ficam assim definidos:

Etapas	Período/ Prazo	Responsável
Publicação do Edital no site do <i>campus</i>	29 de julho de 2020	Diretoria de Ensino
Inscrição online dos candidatos	30 de julho a 07 de agosto de 2020	Estudantes
Seleção dos bolsistas pela coordenação do projeto	10 a 18 de agosto de 2020	Coordenação do projeto
Envio à Direção de Ensino (envio para o email cage@bento.ifrs.edu.br), pela coordenação do projeto, do resultado da seleção de bolsistas	Até 18 de agosto de 2020	Coordenação do projeto
Publicação do Resultado Parcial da seleção de bolsistas	19 de agosto de 2020	Diretoria de Ensino
Publicação do Resultado Final da seleção de bolsistas	21 de agosto de 2020	Diretoria de Ensino
Indicação do bolsista para o Programa/ Projeto de Ensino à Direção de Ensino	24 a 26 de agosto de 2020	Coordenação do projeto
Entrega da documentação (envio para o email cage@bento.ifrs.edu.br)	24 a 31 de agosto de 2020	Bolsistas e coordenação do projeto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição online.

6.1.1 O preenchimento completo do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.2 O link para o formulário de inscrição estará disponível no site do IFRS/campus Bento Gonçalves, junto à publicação deste Edital.

6.2 O candidato poderá se inscrever em até 2 (dois) projetos de ensino.

6.2.1 Inscrições que indiquem um número superior de projetos em relação ao indicado no item 6.2 serão consideradas inválidas.

6.2.2 Em caso de recebimento de mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição recebida.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3.1. Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas decorrentes de falha de transmissão.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do Projeto de Ensino.

7.2 A seleção será realizada nos dias previstos no cronograma, em horário e em ambiente virtual estipulado pelo Coordenador do Projeto.

7.2.1 O candidato será comunicado por meio dos contatos informados no formulário de inscrição.

7.2.2 É responsabilidade do candidato observar as mensagens recebidas e cumprir os prazos estipulados.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas no programa/projeto de ensino estão contidos no Anexo I deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção (ANEXO II);
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à Diretoria de Ensino do *campus*, para o e-mail cage@bento.ifrs.edu.br, para fins de arquivamento.
- d) Enviar à Direção de Ensino o resultado parcial da seleção de bolsistas pelo e-mail cage@bento.ifrs.edu.br

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) classificados/ contemplados com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados.

8.2 Em caso de aprovação em mais de um projeto, o candidato será consultado para fazer opção de bolsa (Anexo VII).

8.2.1 No resultado final ocorrerá a reclassificação dos candidatos observando as bolsas não preenchidas por candidatos classificados no resultado parcial da seleção, em virtude de desistência decorrente de dupla classificação.

8.3 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Diretoria de Ensino do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos digitalizados:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) termo de compromisso do bolsista (Anexo III);
- d) cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente;
- e) currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital, das constantes no PIBEN e do estipulado no Plano de Trabalho do projeto de Ensino a que estiver vinculado.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do PIBEN. (ANEXO IV)

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue, via e-mail cage@bento.ifrs.edu.br, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista no item 11.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

14.2 O Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista (Anexo V), deverá ser enviado para o e-mail cage@bento.ifrs.edu.br.

14.3 Quando acontecer o desligamento ou substituição, o bolsista deverá realizar um relatório do período em que participou do projeto.

15 DA AVALIAÇÃO

15.1 O bolsista deverá elaborar relatório final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa, de acordo com as normas estabelecidas para essa finalidade.

15.2 O(s) bolsista(s) deverá(ão) enviar, para o e-mail cage@bento.ifrs.edu.br, o relatório final das atividades realizadas, conforme o cronograma definido no Edital complementar.

15.2.1 O coordenador do projeto deverá ratificar, via e-mail, a concordância com o relatório encaminhado pelo bolsista.

15.2.2 Após o retorno das atividades presenciais, bolsistas e coordenadores deverão assinar os relatórios entregues, que estarão disponíveis e serão posteriormente arquivados pela Diretoria de Ensino.

15.3 O relatório final deverá seguir as orientações, conforme o modelo (Anexo VI)

15.4 Os relatórios finais dos programas ou projetos de ensino deverão ser avaliados pela CAGE, com base no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) e na(s) produção(ões), que incluem aquela(s) apresentada(s) em evento do IFRS e/ou em outras instituições.

15.5 Os coordenadores dos programas ou projetos contemplados com bolsas de ensino do Edital IFRS nº 82/2018 e Edital Complementar 52/2018 IFRS-Bento Gonçalves que não apresentaram o relatório no prazo estipulado ficam impedidos de concorrer a esse edital, bem como aos demais editais de fomento institucional do IFRS.

15.5.1 O impedimento será mantido para os editais subsequentes, até que a situação seja regularizada.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A Diretoria de Ensino ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino do campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

16.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

16.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.4 Os resultados obtidos pelas propostas de ensino apoiadas por esse Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações deverão, obrigatoriamente, citar: “Apoio: IFRS”, acompanhado do logotipo da instituição.

16.5 As disposições que envolvem a gestão de aspectos financeiros, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente Edital são de responsabilidade do *campus*.

16.6 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

16.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino.

Bento Gonçalves, 29 de julho de 2020.

**Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor Geral do IFRS Campus Bento Gonçalves
Portaria nº 148/2020
(a via original encontra-se assinada)**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO I

Números de Bolsa por Projeto, Requisitos e Procedimentos de Seleção

Nome do projeto	Coordenador/a	Número de bolsas	Carga horária semanal	Requisitos	Processo de seleção	Data, horário e local da seleção
A atividade experimental como ferramenta didática no ensino de Física	Tiago Belmonte Nascimento	2	16h	Ser estudante do Curso de Licenciatura em Física; Ter sido aprovado na disciplina de Física Geral I; Possuir acesso à internet para a realização das atividades remotas	Entrevista via google meet (ou meio alternativo, em caso de necessidade). Análise do currículo Lattes e trajetória acadêmica	Verificar comunicação que será enviada pelo coordenador do projeto
Atuação do Tecnólogo em Alimentos no IFRS – Campus Bento Gonçalves	Lucia de Moraes Batista	6	8h	Ser aluno do curso superior de Tecnologia em Alimentos	Coeficiente de rendimento e entrevista via meet. Critérios de seleção: 20% para o coeficiente de rendimento, 30% para as experiências (15% profissional e 15% de participação em outros projetos), 30% para a disponibilidade de horário e 20% para o interesse no projeto. E no caso de alunos de 1º semestre: 40% para a experiência profissional, 40% para a disponibilidade de horário, 20% para o interesse no projeto.	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Basquetebol e voleibol para iniciantes	Cibele Alves dos Santos	2	4h	Estudantes do ensino técnico integrado com ingresso no <i>Campus</i> Bento Gonçalves até o ano de 2019	Questionário e entrevista	Verificar comunicação que será enviada pelo coordenador do projeto
Campo Agrostológico do IFRS – Campus Bento Gonçalves	Paula Bianchet	2	4h	Estar devidamente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ou no Curso Superior de Agronomia	Entrevista on line	
O Ensino de Sociologia para adolescentes	Janine Bendorovicz Trevisan	5	8h	Ser estudante do ensino médio integrado regularmente matriculado no campus Bento Gonçalves	Redação sobre o ensino de sociologia no ensino médio e entrevista virtual. A redação terá peso de 50% e a entrevista 50%	
Oficinas de xadrez	Cibele Alves dos Santos	1	4h	Estudantes do ensino técnico integrado com ingresso no <i>Campus</i> Bento Gonçalves até o ano de 2019	Questionário e entrevista	
Organização de eventos esportivos	Cibele Alves dos Santos	2	8h	Estudantes do ensino técnico integrado com ingresso no <i>Campus</i> Bento Gonçalves até o ano de 2019	Questionário e entrevista	



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

ANEXO II

**ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROJETOS DE ENSINO- 2020
Edital IFRS nº 68/2019 e Edital Complementar nº 77/2019 e Edital de Seleção nº
15/2020 (ambos Campus Bento Gonçalves)**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de acordo com o Edital do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO DE ENSINO intitulado _____, devidamente publicado e de acordo com Edital IFRS nº 68/2019 e Editais Campus Bento nº77/2019 e 15/2020 deu-se início à seleção do(s) discente(s) para o preenchimento de _____ vaga(s) para bolsistas de ensino.

Primeiramente, foi constatada a presença de _____ candidato(s) inscrito(s), abaixo-assinados:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Não compareceu (ram) _____ candidato(s) inscrito(s), a saber:

Após o término do processo seletivo, o coordenador do projeto divulgou o seguinte resultado final:

Classificação	Discente
1º	
2º	
3º	
4º	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

5º	
6º	
7º	
8º	
9º	
10º	

Desclassificados:

O(s) ___primeiro(s) candidato(s) classificado(s) acima referidos fica(m) convocado(s) a assumir (em) a(s) vaga(s) existente(s) a partir de _____. Estes devem preencher e assinar o Termo de Compromisso E PROVIDENCIAR OS DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO REFERIDO EDITAL.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelo coordenador do projeto.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de ____.

Coordenador do Programa e/ou Projeto



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - *campus* Bento Gonçalves, candidato à bolsa, no âmbito
do EDITAL _____,
DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de
fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente
ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de
ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS
com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais),
referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que
minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação
empregatícia.

* Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por
_____, durante a vigência da bolsa e que
estou ciente das atividades que serão executadas.

* Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos
relacionados à pesquisa.

* Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será
imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das
parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: _____

Data: __/__/20__

Assinatura do Bolsista: _____

*Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

ANEXO IV

Declaro para ao devidos fins, que o (a) bolsista
_____ cumpriu as atividades previstas em seu
plano de trabalho no mês de _____ de 20____ vinculado ao
Projeto_____

_____,
contemplado com cota de Bolsa Institucional na modalidade PIBEN do Edital PROEN
nº68/2019 vinculado ao Edital (do *Campus*) nº77/2019 – BOLSAS DE ENSINO, que se
encontra sob minha coordenação.

Bento Gonçalves, ____/____/_____

Coordenador do Projeto de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

Modalidade: Programa Projeto Local e data: _____

INDICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO

Título do Programa ou Projeto de Ensino	
Coordenador do projeto	

Dados do pesquisador coordenador do projeto de ensino	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	()

Dados do bolsista indicado (um formulário por bolsista)			
Nome completo			
CPF			
E-mail			
Telefone	()		
Curso			
Instituição (<i>campus</i>)			
Banco (nome)		Agência nº	Conta-corrente nº

Dados do bolsista a ser substituído	
Nome completo	
CPF	
E-mail	
Telefone	()
Curso	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Instituição (*Campus*)

Motivo

Por insuficiência de desempenho empregatício

Bolsista adquiriu vínculo

Término de curso

Por desistência do bolsista

Por falecimento

Trancamento de matrícula

Por obtenção de bolsa em outra agência

Outro motivo (justifique):

Declaração

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e assumo total e irrestrita responsabilidade civil e penal pelas mesmas. Informo que o bolsista indicado foi selecionado cumprindo as normas do Edital a que está vinculado. Autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul a buscar sua comprovação a qualquer momento.

Assinaturas

Bolsista indicado

Bolsista substituído/desligado

Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Responsável legal - Bolsista indicado
(se discente menor de idade)

Responsável legal - Bolsista substituído/desligado
(se discente menor de idade)



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

ANEXO VI

Relatório final do bolsista de Ensino

RELATÓRIO FINAL

Título do Projeto de Ensino

Nome do bolsista de Ensino

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Ensino

Período abrangido por este relatório: ___/___ a ___/___/_____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves

Título do Projeto de Ensino

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. Publicações

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no projeto de ensino e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de ensino.

10. Parecer do coordenador do projeto de ensino

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do projeto de ensino).



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

Campus _____, ____/____/____

11. Assinaturas

Bolsista

Coordenador(a) do projeto de ensino



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves**

ANEXO VII

TERMO DE OPÇÃO DE BOLSA

**Edital IFRS nº 68/2019, Edital Complementar nº 77/2019 e Edital de Seleção nº
15/2020**

Eu, _____
venho, por meio deste, declarar a opção pela bolsa de ensino vinculada ao projeto
_____,
coordenado pelo(a) professor(a) _____,
para o qual fiquei selecionado em _____ lugar.

Declaro ainda que declino da bolsa de ensino vinculada ao projeto
_____,
coordenada pelo (a) professor (a) _____,
para qual fiquei em _____ lugar. Declaro estar ciente que após assinatura deste termo,
será convocado o próximo candidato suplente, ou a vaga será destinada a nova seleção
em caso de inexistência de suplentes, para preenchimento da bolsa da qual declino por
meio deste termo.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2020.

Assinatura

Assinatura do responsável
(estudantes menores de 18 anos)